



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00038

Apoio ao Projeto de Lei n.º 471/2012, do Deputado Estadual Carlos Cezar (PSB), que institui o programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar em todo o Estado de São Paulo.

APRESENTADA.
[Assinatura]
Presidente
11/06/2013

APROVADO
[Assinatura]
Presidente
18/06/2013

O Deputado Estadual Carlos Cezar (PSB) teve a brilhante iniciativa de elaborar o projeto de lei, que institui o programa lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar em todo o Estado de São Paulo.

O objetivo é oferecer o curso para alunos e professores das escolas públicas e privadas, reconhecidas oficialmente pela Secretaria da Educação.

O programa terá três grupos de públicos-alvo com diferentes métodos de qualificação: professores e funcionários que atuam em toda a educação básica, alunos da educação infantil e do ensino fundamental e estudantes do ensino médio.

Aos educadores, será realizada a capacitação para que possam exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

Já aos alunos do ensino médio será ensinada a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências médicas que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso, na espera do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Por fim aos menores, serão repassadas lições de primeiros socorros que os façam identificarem situações de emergências médicas e números de telefone dos serviços públicos de atendimento de urgências.

Para criar o projeto de lei foi realizado estudo de campo, com simulações de emergências cardiovasculares do Instituto do Coração (INCOR) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

A importância da realização do curso para estudantes e professores está além do ambiente escolar. Informações de profissionais do Incor ressaltam que em 80% das emergências de adultos que ocorrem em residências, existe uma criança próxima. Isso mostra a necessidade do curso não apenas para professores, mas também aos estudantes.



MOÇÃO Nº

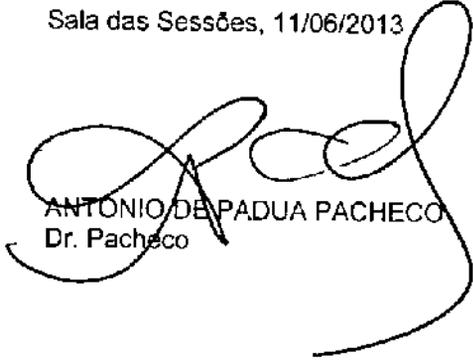
Os professores e funcionários das escolas serão treinados, na proporção mínima de um terço de seu contingente, por profissionais cedidos pela Secretaria da Saúde, que poderão ser médicos, enfermeiros ou auxiliares de enfermagem. Para os professores responsáveis por aulas de laboratório, bem como os professores de educação física e artística, a participação será obrigatória.

Segundo o autor do projeto, muitos óbitos poderiam ser facilmente evitados caso as vítimas de acidentes recebessem, em tempo hábil, o atendimento adequado que as técnicas mais simples dos primeiros socorros possibilitam. "Massagens cardíacas, torniquetes, imobilizações e outras técnicas de fácil execução estão ao alcance de qualquer, um, mas poucos são aqueles que detêm o conhecimento necessário para aplicá-las em caso de necessidade", explica o parlamentar.

Desta forma, vimos esta iniciativa com bons olhos, por todo o acima exposto e, por isso, reiterando a importância dessa ação,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto da Lei n.º 471/2012, do Deputado Estadual Carlos Cezar (PSB), que institui o programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar em todo o Estado de São Paulo, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 11/06/2013



ANTÔNIO DE PADUA PACHECO
Dr. Pacheco



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 293/2013

Em 18 de junho de 2013

Exm.º Sr.

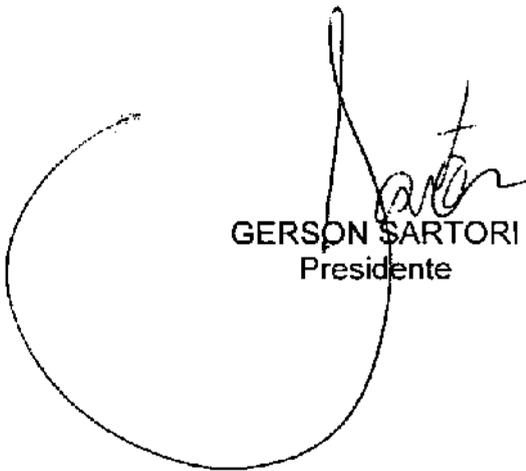
CARLOS CEZAR

DD. Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

SÃO PAULO

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 38, de autoria do Vereador Antonio de Padua Pacheco, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm